



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 17 de novembro de 2015 – Nº1455

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.294, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 376.224,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.303.0010.2334	33903000	010202	159.325,20
1.10.1.10.303.0010.2334	33909100	010202	20.000,00
1.10.1.10.122.0016.1315	31903400	011407	65.866,64
1.10.1.10.122.0016.1315	31903400	031407	50.090,93
1.10.1.10.303.0010.2334	33903000	010000	80.941,23
TOTAL			376.224,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	33901300	010202	3.360,00
1.10.1.10.122.0016.1315	33901400	011407	12.000,00
1.10.1.10.122.0016.1315	33903600	010202	10.906,00
1.10.1.10.122.0016.1315	33903900	010202	3.982,00
1.10.1.10.122.0016.1315	33903900	011407	3.000,00
1.10.1.10.125.0008.2467	33903000	010202	6.448,00
1.10.1.10.125.0008.2467	33903900	010202	4.500,00
1.10.1.10.125.0008.2467	33904800	010202	2.000,00
1.10.1.10.126.0014.2349	33903000	010202	524,00
1.10.1.10.126.0014.2349	33903000	011407	93,10
1.10.1.10.126.0014.2349	33903900	010202	22.181,00
1.10.1.10.126.0014.2349	33903900	011407	7.186,00
1.10.1.10.126.0014.2349	44905200	010202	1.900,00
1.10.1.10.126.0014.2349	44905200	011407	9.798,60
1.10.1.10.128.0016.1365	33903900	019440	2.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33901400	010202	5.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	010202	25.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	019440	29.526,57
1.10.1.10.301.0010.2468	33903600	010202	226,47
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	010000	42.420,66
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	010202	8.000,00
1.10.1.10.301.0016.1310	33903900	011407	5.000,00
1.10.1.10.301.0016.1310	44905100	019440	5.000,00
1.10.1.10.301.0016.1310	44905200	010202	10.000,00
1.10.1.10.301.0016.1310	44905200	011407	10.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33901400	010202	8.997,73
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	010202	11.000,00
1.10.1.10.302.0010.2353	44504200	010202	5.000,00
1.10.1.10.303.0010.2334	33903000	019440	1.994,00
1.10.1.10.304.0010.2320	33901400	010202	2.000,00
1.10.1.10.304.0010.2320	33901400	011407	60,00
1.10.1.10.304.0010.2320	33903000	010202	18.800,00
1.10.1.10.304.0010.2320	33903000	011407	6.189,28
1.10.1.10.304.0010.2320	33903600	011407	500,00
1.10.1.10.304.0010.2320	33903900	010202	17.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
1.10.1.10.304.0010.2320	33903900	011407	2.734,50
1.10.1.10.305.0010.2310	33901400	011407	525,89
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	010202	9.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	011407	243,21
1.10.1.10.305.0010.2310	33903600	011407	4.728,46
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	010202	3.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33909200	011407	500,00
1.10.1.10.305.0010.2310	44905200	011407	3.307,60
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	031407	31.523,53
1.10.1.10.305.0010.2310	33901400	031407	14.767,40
1.10.1.10.305.0010.2310	44905200	031407	3.800,00
TOTAL			376.224,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.295, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 365.887,18 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	31911300	010000	71.000,00
1.05.0.04.123.0016.2305	33919700	010000	51.242,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010000	243.631,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.2358	33903900	011518	13,45
TOTAL			365.887,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0009.1344	44905100	010000	187.137,44
1.09.0.27.812.0009.2406	33903900	010000	56.493,59
1.09.0.27.812.0009.2407	33903300	010000	122.242,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.2358	44905200	011518	13,45
TOTAL			365.887,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 17.185/2015.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa "Light Serviços de Eletricidade S/A", no valor de R\$-100,00 (Cem reais), de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 17.185/2015.

Pirai, 16 de novembro de 2015.

Heloisa Souza Lima Machado
Secretária Municipal de Assistência Social

DESPACHO PROCESSO Nº 16.945/2015.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa "Light Serviços de Eletricidade S/A", no valor de R\$-6.000,00 (Seis mil reais), de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 16.945/2015.

Pirai, 17 de novembro de 2015.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1.022/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 10.813/2015;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Nomear para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, do Município de Pirai, Biênio 2015/2017, os seguintes cidadãos representantes das Secretarias e Entidades:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: **NAYANE TAMARA TEIXEIRA**
Suplente: **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO JASMIM**

- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Titular: **ILDO TERRA**
Suplente: **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: **VALERIA VALENTE DO NASCIMENTO**
Suplente: **NÁDIA LUZIA REIS OLIVEIRA**

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: **PATRÍCIA RAMALHO PINTO FERREIRA**
Suplente: **MARCELLES DE SOUZA REAL**

- **Secretaria Municipal de Esportes**

Titular: **FÁBIO LUCIO PAULINO**
Suplente: **CASTORINO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO**

- **Secretaria Municipal de Fazenda**

Titular: **JOVITA DOS SANTOS CUSTÓDIO NEVES**
Suplente: **GISELE PASSOS SANTOS**

- **Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**

Titular: **ARETUSA TEIXEIRA DOS SANTOS**
Suplente: **LANUSSE SOARES AMORY**

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Titular: **MARCIA CRISTINA SILVA PIRES**
Suplente: **LUIZ CARLOS MEDINA**

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai – APAE**

Titular: **CELIA REGINA BUROK DE SOUZA**
Suplente: **REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**

- **Rotary Club Pirai**

Titular: **ANDRÉ CARVALHO**
Suplente: **LEÔNIDAS ROSTIROLA CÉSAR**

- **Lions Clube de Pirai**

Titular: **FLORIPES FERREIRA COELHO**
Suplente: **ALAYDES SILVA VERONESE**

- **Loja Maçonica Kosmos**

Titular: **DOUGLAS FURTADO RODRIGUES TORRES**
Suplente: **DIÓGENES RODRIGUES GUEDES**

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

- **ONG OARR – Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz**

Titular: **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Suplente: **ALEXSANDRO SENA SILVA**

- **Associação de Moradores do Bairro Asilo Pinheiro**

Titular: **GRACELINO ROSA LEOPOLDO**

Suplente: **ALEXANDRE DA SILVA**

- **Associação de Moradores e Amigos de Rosa Machado**

Titular: **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**

Suplente: **CARMEN LÚCIA MARINS SANTOS**

- **Associação de Moradores da Ponte das Laranjeiras**

Titular: **MARCELO MEDEIROS**

Suplente: **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1.023/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 16.529/2015;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **MARIA MARLY MORAES COSTA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5988, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1.024/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 17.318/2015;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ANA PAULA POLEGARIO DA SILVA**, matrícula nº 10511, Docente I, a partir de 11/11/2015.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1.025/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE

PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, a determinação judicial proferida na Ação nº 0000911-92.2011.8.19.0043;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.371/2015;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 11/11/2015 a 09/01/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **ANA PAULA PASSOS D'AVILA PRADO**, Docente I, matrícula nº 4736, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.

Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.

Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 023/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 02405 de 2015

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 035/2015

OBJETO: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames

PRESTADOR: Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda.

CNPJ: 42.271.262/0001-30

CNES: 7584342

LOTE II - DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

MENSAL	ANUAL	QTD FINAL	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	Valor unit. Tabela SUS	FINAL
1	11	14	207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$ 268,75	R\$ 3.762,50
0	1	1	207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) (*)	R\$ 268,75	R\$ 268,75
3	28	36	207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 268,75	R\$ 9.675,00
8	71	92	207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75	R\$ 24.725,00
1	6	8	207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 268,75	R\$ 2.150,00
9	85	111	207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75	R\$ 29.831,25
0	1	1	207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 268,75	R\$ 268,75
0	1	1	207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE (*)	R\$ 361,25	R\$ 361,25
3	27	35	207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 9.406,25
7	68	88	207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 23.650,00
0	2	2	207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 268,75	R\$ 806,25
4	36	47	207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE	R\$ 268,75	R\$ 12.631,25
0	1	1	207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES (*)	R\$ 268,75	R\$ 268,75
3	29	38	207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 268,75	R\$ 10.212,50
0	20	26	417010060	SEDAÇÃO	R\$ 15,15	R\$ 393,00
TOTAL					R\$ 128.495,85	

PRESTADOR: Centro Médico Nuclear de Volta Redonda – CINTIMED Ltda.

CNPJ: 03.763.314/0001-34

CNES: 0025127

ANEXO III - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA (DENSITOMETRIA ÓSSEA)

Quantidade	Código SUS	DESCRIÇÃO	Valor unit. Tabela SUS	Valor Total
64	02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	R\$ 55,09	R\$ 3.525,76
TOTAL				R\$ 3.525,76

ANEXO IV - DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO

MENSAL	ANUAL	QTD FINAL	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	Valor unit. Tabela SUS	FINAL
0	1	1	208010017	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67 (*)	457,55	R\$ 457,55
5	45	59	208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	408,52	R\$ 24.102,68
5	45	59	208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	383,07	R\$ 22.601,13
0	1	1	208010041	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES) (*)	166,47	R\$ 166,47
0	1	1	208010050	CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES (*)	114,02	R\$ 114,02
0	1	1	208010068	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICACAO DE SHUNT EXTRACARDIACO (*)	142,57	R\$ 142,57
0	1	1	208010076	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORÇO (*)	214,85	R\$ 214,85
0	1	1	208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA) (*)	176,72	R\$ 176,72
0	1	1	208020012	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS) (*)	133,26	R\$ 133,26
0	1	1	208020020	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	187,93	R\$ 187,93
0	1	1	208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO (*)	87,89	R\$ 87,89
0	1	1	208020047	CINTILOGRAFIA DE PANCREAS (*)	0,00	R\$ 0,00
0	1	1	208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO) (*)	135,38	R\$ 135,38
0	1	1	208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO) (*)	135,38	R\$ 135,38
0	1	1	208020071	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO (*)	144,22	R\$ 144,22
0	1	1	208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL (*)	114,86	R\$ 114,86
0	1	1	208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA (*)	157,23	R\$ 157,23
0	1	1	208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA (*)	310,82	R\$ 310,82
0	1	1	208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO (*)	135,38	R\$ 135,38
0	1	1	208020128	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL) (*)	1.103,26	R\$ 1.103,26
0	1	1	208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	324,54	R\$ 324,54
0	3	4	208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTAÇÃO	77,28	R\$ 309,12
0	1	1	208030034	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO/ ESTÍMULO (*)	107,30	R\$ 107,30
0	1	1	208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO (*)	338,70	R\$ 338,70
0	1	1	208030050	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO (*)	107,40	R\$ 107,40
0	1	1	208040013	CAPTAÇÃO DE IODO RADIOATIVO EM 24H (*)	0,00	R\$ 0,00
0	1	1	208040021	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67 (*)	457,55	R\$ 457,55
0	1	1	208040030	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL (*)	108,94	R\$ 108,94
0	1	1	208040048	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO REFLUXO VESICO-URETERAL (*)	0,00	R\$ 0,00
2	17	22	208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	133,03	R\$ 2.926,66
0	1	1	208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA (*)	122,97	R\$ 122,97
0	1	1	208040072	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA (*)	144,50	R\$ 144,50
0	1	1	208040080	DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR (*)	63,22	R\$ 63,22
0	1	1	208040099	DETERMINAÇÃO DE FLUXO PLASMÁTICO RENAL (*)	63,22	R\$ 63,22
2	17	22	208040102	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ OU S/ DIURÉTICO	165,24	R\$ 3.635,28
0	1	1	208050019	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO (*)	180,32	R\$ 180,32

0	1	1	208050027	CINTILOGRAFIA DE ESQUELETO (CORPO INTEIRO) (*)	0,00	R\$ 0,00
2	18	23	208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	190,99	R\$ 4.392,77
0	1	1	208050043	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67 (*)	457,55	R\$ 457,55
0	1	1	208060014	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO) (*)	438,01	R\$ 438,01
0	1	1	208060022	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO) (*)	205,34	R\$ 205,34
0	1	1	208060030	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL (*)	119,16	R\$ 119,16
0	1	1	208070010	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67 (*)	457,55	R\$ 457,55
0	1	1	208070028	CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRACAO (*)	127,51	R\$ 127,51
0	1	1	208070036	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECCOES) (*)	128,12	R\$ 128,12
0	1	1	208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECCOES)	130,50	R\$ 130,50
0	1	1	208080015	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA) (*)	112,61	R\$ 112,61
0	1	1	208080023	DEMONSTRAÇÃO DE SEQUESTRO DE HAMÁCIAS PELO BAÇO (C/ RADIOISÓTOPOS) (*)	97,37	R\$ 97,37
0	1	1	208080031	DETERMINAÇÃO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS (C/ RADIOISÓTOPOS) (*)	54,36	R\$ 54,36
0	1	1	208080040	LINFOCINTILOGRAFIA (*)	141,33	R\$ 141,33
0	1	1	208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS (*)	906,80	R\$ 906,80
0	1	3	208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	66,23	R\$ 198,69
0	1	1	208090037	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL) (*)	289,43	R\$ 289,43
TOTAL					R\$ 67.553,42	

Valor total: R\$ 198.735,67 (cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Validade: 12 meses

Data assinatura: 16 de novembro de 2015.

DESPACHO
PROCESSO Nº. 01960/2015.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente ao exame de raio-x de coluna vertebral panorâmico AP e P, com colete para a paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “S.R. Bianco Ultrassonografia e Diagnósticos Ltda.” no valor de R\$147,00 (cento e quarenta e sete reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 01960/2015.

Pirai, 07 de agosto de 2015.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº. 1422 de 11 de agosto de 2015.

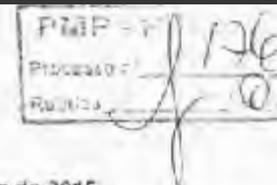
DESPACHO
PROCESSO Nº. 03115/2015

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a Aquisição de Medicamentos para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda” no valor de R\$ 7.296,60 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.03115/2015.

Pirai, 09 de novembro de 2015.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 030, de 09 de outubro de 2015.

Aprva a Programação Anual de Saúde do Exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 09 de outubro de 2015.

RESOLVE:

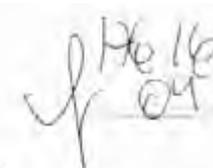
Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde (PA5), para o exercício de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente

Homologo a Resolução nº 030, de 13 de maio de 2014 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai



RESOLUÇÃO Nº 031, de 09 de outubro de 2015.

Aprva a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece as competências do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão da plenária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 09 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2016, a ser submetida ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 031 de 13 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

FPSMP

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP no 317/2015 de Concessão de Aposentadoria por

Tempo de Contribuição

PROCESSO N°: 236/2015

BENEFICIÁRIO: ALICE GALHANO GOMES DIAS - Matrícula n° 888-2

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, §§ 2° e 3°, da Lei n° 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3°. da EC 47/2005.

DATA: 11 de novembro de 2015.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP n° 318/2015 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO N°: 310/2015

BENEFICIÁRIO: GERALDO SEBASTIÃO SANTANA - Matrícula n° 1330-0

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, § 10, da Lei n° 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1, III, "a" da CF/88, com redação da EC no 411/2003.

DATA: 12 de novembro de 2015.

VALIDADE: 06 de setembro de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP n° 319/2015 de Concessão de Aposentadoria Compulsória

PROCESSO N°: 330/2015

BENEFICIÁRIO: JOSÉ MONTEIRO DE AZEVEDO - Matrícula n° 2085-8

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, §1°. II, da CF, com redação dada pela EC n° 41/2003 c/c Artigo 33 caput e § 1 e 2°, da Lei no 1.104, de 18/12/2012.

DATA: 12 de novembro de 2015.

VALIDADE: 10 de outubro de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP n° 320/2015 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO N°: 278/2015

BENEFICIÁRIO: ERNESTO GONÇALVES FERREIRA — Matrícula n° 2222-2

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, §§ 2° e 3°, da Lei n° 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3°, da EC 47/2005. DATA: 12 de novembro de 2015.

VALIDADE: 08 de agosto de 2015.

PORTARIA - FPSMP N° 321/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula no 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto n° 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 04/11/2015, do servidor **ROBSON ROCHA DE ALVARENGA**, matrícula n° 9161;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP n° 296/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 100 e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n° 00308/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/10/2015 a 17/11/2015, perfazendo 18 (dezoito) dias, ao servidor, **ROBSON ROCHA DE ALVARENGA**, matrícula n° 9161, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de novembro de 2015.


Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP N° 322/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula n° 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto n° 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 12/11/2015, da servidora **MARIA APARECIDA DAS NEVES ARAUJO MAGALHÃES** matrícula n° 1848 e 5602;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria —FPSMP n° 299/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 50, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 100 e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n° 014/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/10/2015 a 27/11/2015, perfazendo 28 (vinte e oito) dias, a servidora, **MARIA APARECIDA DAS NEVES ARAUJO MAGALHÃES**, matrícula n° 1848 e 5602, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de novembro de 2015.


Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho